



DECRETO Nº 5401, DE 19 DE MARÇO DE 1993.

Decreta abertura de crédito especial para a finalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas da lei nº 2906, de 19 de março de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao cumprimento da lei nº 2906, de 19 de março de 1993, que aprova Convênio com o Serviço Social da Indústria e autoriza abertura de Crédito Especial, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Unidade Orçamentária: 1433 - Assessoria de Recursos Comunitários.

Função: 15 - Assistência e Previdência.

Programa: 1581 - Assistência.

Subprograma: 1581031 - Assistência Financeira.

Atividade: 15810312.132 - Manutenção de Convênio com Serviço Social da Indústria.

Natureza da Despesa/Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Valor: Cr\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de parte da dotação 13754281.039/4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de março de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinaturas


